

## Anexo I - A do ETP

### Estudo de Demanda da Prefeitura Municipal de Antônio Dias

**Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.**

- **Responsáveis pela compilação e levantamento de demanda:**
- José Aparecido do Carmo  
CPF: 621.775.166-68
- Daniel Miranda Barros  
CPF: 097.454.816-29
- Waner Gervasio Souza  
CPF: 243.071.816-20
- Janio de Lima Sa  
CPF: 071.549.456-21
  
- Telefone: (31) 3843-1331
- E-mail: gabinete.pmad@gmail.com

Assunto: **Demanda de Registro de Preços do Ente Participante**  
De: <licitacoes@antonioidias.mg.gov.br>  
Para: <conceicaomol@consmepe.mg.gov.br>, <licitacao@consmepe.mg.gov.br>  
Data: 07/04/2026 09:50



- 
- Demanda de Registro de Preços do Ente Participante.pdf (~381 KB)

Prezados, bom dia. Segue anexo Demanda de Registro de Preços do Ente Participante para **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.**

Atenciosamente,

José Aparecido do Carmo

Diretor Municipal de Administração

Prefeitura de Antônio Dias

**DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE**

**Ente Participante:** Município de Antônio Dias

**CNPJ:** 16.796.575/0001-00

**Endereço:** R Carvalho De Brito, 281, Cep: 35.177-000, Centro, Antônio Dias/Mg

**Telefone:** (31) 3843-1331

**E-mail:** gabinete.pmad@gmail.com

**Responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** Jose Aparecido Do Carmo

**CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 621.775.166-68

**Responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** Daniel Miranda Barros

**CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 097.454.816-29

**Responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** Waner Gervasio Souza

**CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 243.071.816-20

**Responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** Janio De Lima Sa

**CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 071.549.456-21

**1. Descrição da necessidade da contratação.**

**1.1.** O objeto da descrição da demanda solicitada é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba para o **Município de Antônio Dias**

**1.2.** A aquisição de veículos leves e utilitários, é necessária para o **Município de Antônio Dias**, com o objetivo de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, conforme as necessidades específicas dos departamentos requisitantes:

a) Departamento de Administração:

Necessita de veículos para suporte às atividades administrativas gerais, incluindo o deslocamento de servidores para participação em reuniões, capacitações, diligências

externas, transporte de documentos oficiais e apoio às demandas institucionais, garantindo maior agilidade e eficiência na gestão pública.

b) Departamento de Saúde:

Demanda veículos para atendimento às ações de saúde pública, incluindo transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em metrópoles e centros regionais, apoio às equipes de saúde em visitas domiciliares, campanhas de vacinação, ações preventivas e demais serviços essenciais, assegurando acesso adequado da população aos serviços de saúde.

c) Departamento de Obras:

Requer veículos utilitários para suporte às atividades operacionais, como fiscalização e acompanhamento de obras, transporte de equipes técnicas, ferramentas e materiais, manutenção de vias públicas, serviços urbanos e atendimento a demandas emergenciais, contribuindo para maior eficiência na execução dos serviços de infraestrutura.

d) Departamento de Cultura:

Necessita de veículos para apoio logístico às atividades culturais, incluindo transporte de equipamentos, materiais e equipes para realização de eventos, oficinas, projetos culturais e ações comunitárias, promovendo o acesso da população às iniciativas culturais do município.

Ademais, a futura aquisição também visa à renovação e ampliação da frota municipal, reduzindo custos com manutenção de veículos antigos, aumentando a eficiência operacional e proporcionando melhores condições de atendimento à população.

## **2. Estimativa das quantidades para a contratação.**

**2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.**

**2.2. O quantitativo total se justifica em razão de:**

**2.2.1. Critério 01:** Solicitação do Departamento de Obras, Saneamento, Viação, Serviços Urbanos e Transportes



ITEM	UNID.	DESCRIPTIVO	QUANT.
01	Unid.	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 1.3)</b></p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; _Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 95CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	1

### 2.2.2. Critério 02: Solicitação do Departamento Municipal de Saúde

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Unid.	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 1.3)</b></p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; _Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 95CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	1

### 2.2.3. Critério 03: Solicitação do Departamento de Administração

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.
------	-----	-----------	--------

1	Unid.	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3)</b></p> <p>Veículo automotor Hatch; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 260 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 75CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	1
---	-------	--	---

#### 2.2.4. Critério 04: Solicitação do Departamento de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Unid.	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3)</b></p> <p>Veículo automotor Hatch; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 260 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 75CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	1

**2.2.5. Critério 05:** A despesa é prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2026.

- **Link do PPA:** <https://www.antoniodias.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria-1879-2025>
- **Link da LOA:** <https://www.antoniodias.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria-1880-2025>

#### 2.3. Quantitativo total do Município de Antônio Dias

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados DO CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Item	Und	Descrição	Quant.
1	Unid.	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3)</b> Veículo automotor Hatch; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 260 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 75CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	2
2	Unid.	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 1.3)</b> Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 95CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	2

### **3. Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI**

3.1. O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que a aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI é uma necessidade coincidente entre os entes consorciados, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio

Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3.2. Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.

3.3. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

#### **4. Estimativa do valor da contratação**

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

#### **5. Justificativa de planejamento de custos**

5.1. A despesa gerada pela aquisição de veículos leves e utilitários foi planejada conforme:

( ) Plano Plurianual

(x) Orçamento para o ano de 2026

( ) Plano de Contratação Anual

5.2. A dotação orçamentária que suportará a despesa da aquisição de veículos leves e utilitários é:

- 02.002.002; Função: 4; Subfunção: 122; Programa: 1; Ação: 1.380; Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000; Fonte de Recurso: 1.708.000.0000.000; Fonte de Recurso: 1.709.000.0000.000; Fonte de Recurso: 1.755.000.0000.000 – 4.4.90.52 – Ficha: 68.
- 02.004.001; Função: 10; Subfunção: 301; Programa: 7; Ação: 1.362; Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.000; Fonte de Recurso: 1.755.000.0000.000 – 4.4.90.52 – Ficha: 166.
- 02.004.002; Função: 10; Subfunção: 122; Programa: 7; Ação: 1.373; Fonte de Recurso: 1.631.000.0000.000 – 4.4.90.52 – Ficha: 219

- 02.004.002; Função: 10; Subfunção: 122; Programa: 7; Ação: 1.394; Fonte de Recurso: 1.601.000.0000.000 – 4.4.90.52 – Ficha: 220.
- 02.004.002; Função: 10; Subfunção: 122; Programa: 7; Ação: 1.395; Fonte de Recurso: 1.621.000.0000.000 – 4.4.90.52 – Ficha: 221.
- 02.007.001. Função: 4; Subfunção: 452; Programa: 3; Ação: 1.382; Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000; Fonte de Recurso: 1.700.000.0000.000; Fonte de Recurso: 1.708.000.0000.000; Fonte de Recurso: 1.709.000.0000.000 – 4.4.90.52 - Ficha: 541.
- 02.009.001. Função: 13; Subfunção: 392; Programa: 13; Ação: 1.423; Fonte de Recurso: 1.708.000.0000.000 – 4.4.90.52 - 635

## **6. Conclusão**

6.1. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes do CONSMEPI, para atender o Município de Antônio Dias através da Central de compras compartilhadas do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para o Município de Antônio Dias.

Antônio Dias, 07 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DA DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE



JOSÉ APARECIDO DO CARMO  
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS